



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.397.678,68 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.397.678,68 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 00 -> R\$ 225.678,68
Fonte 12 -> R\$ 1.172.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1070	Pavimentação da Estrada de Demétrio Ribeiro	R\$ 225.678,68
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$1.172.000,00
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelos contratos de repasse nº 0200.299-22/2006 e nº 0214.974-95/2006 - Ministério das Cidades, assinados entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.47.0012 - Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - Pav. Demétrio Ribeiro	R\$ 2.000,00
2471.05 - Transf. de Conv. da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transportes	R\$1.170.000,00
2471.05.02.0012 - Transf. de Conv. da União - Pav. Demétrio Ribeiro	

II - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo relacionados.

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
185410038.2085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	R\$ 225.678,68
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.458 de 18 de dezembro de 2008 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.459 de 18 de dezembro de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2009, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de Março de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito